



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabella

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Rener Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escrevente

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO 01307
0006

FOLHA 178/180
0028082

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Rozemar de Mesquita
Oficial Substituta
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ:
ANDRADE EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA A FAVOR DE HAROLDO
ROCHA JÚNIOR. Valor R\$150.000,00.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, (25/06/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **ANDRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.533.477/0001-44**, com sede na Rua R-11, quadra 33, lote 02, Parque Ibirapuera em Aparecida de Goiânia-GO., conforme Contrato Social datado de 11/08/2008, devidamente Registrado na JUCEG sob nº 52031201494, em 08/09/2008, está neste ato representado, por seu sócio **SEBASTIÃO RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº **20.380 2ª Via-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **005.096.041-53**, residente e domiciliado na Av. T-15, nº 1085, Ed. Genebra, Setor Bueno, Goiânia-GO e por sua sócia **MARLENE TAVARES DE ANDRADE**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **214.425 2ª VIA-DGPC-GO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **01402511710-DETRAN-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **960.370.751-15**, residente e domiciliada na Av. T-15, nº 1085, Ed. Genebra, Setor Bueno, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgado comprador, **HAROLDO ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado com **CYNTHIA HELENA RIBEIRO DIAS ROCHA** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, funcionário público federal, portador da Cédula de Identidade nº **1.713.790-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **529.479.391-15**, residente e domiciliado na Rua 1000, quadra 19, lote 13, casa 1, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelo outorgante vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE NÚMERO 08 (OITO), DA QUADRA 27-A (VINTE E SETE TRAÇO LETRA A), (ZPA-III), SITUADO Á RUA A-35 (LETRA A TRAÇO TRINTA E CINCO), NO LOTEAMENTO (PARCELAMENTO) DENOMINADO "JARDINS ATENAS", NESTA CAPITAL, COM A ÁREA TOTAL DE 648,00 M2 (648,00) METROS QUADRADOS, MEDINDO: 18,00 (18,00) METROS DE FRENTE PARA A RUA A-35 (A-35); 18,00 (18,00) METROS DE FUNDOS, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 05 (05); 36,00 (36,00) METROS PELO LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 07 (07); 36,00 (36,00) METROS PELO LADO DIREITO, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 09 (09); inscrição municipal de número 223.027.0227.000-6; imóvel havido legalmente conforme Escritura de**

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666
CNPJ: 02.890.481/0001-83
www.cartorio-notas-goias.br
100120827184902800014 - Consulte: <http://extrajudicial1001.us.br/seis>
Certifico que a fotocópia confere com o documento
presentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 03 de setembro de 2012.
Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabella

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Carreira Gonçalves Beserra
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.461/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO 01307
0006

FOLHA 178/180
0028082

dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, que ele outorgante vendedor declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como a certidão exigida pela lei Estadual 10.181 de 08/05/1987, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura, com exceção das certidões de feitos ajuizados, que ficam dispensadas por força do Artigo 631, inciso VII, da Consolidação dos Atos Normativos, alterado pelo Provimento número 10/2010, ambos de ordem da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás. Pelo outorgante pela forma acima referida, me foi dito ainda sob as penas da lei que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Foi-me apresentada a CND do INSS nº 000372012-08001477, emitida em 18/06/2012, válida até o dia 15/12/2012. Pelo Outorgante me foi dito, sob as penas da Lei, que não existem débitos condominais sobre o imóvel objeto da presente escritura, até esta data. Certifica que me foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação datada pela Lei nº 12.440/2011, conforme recomendação de número 03 do Conselho Nacional de Justiça- Corregedoria Nacional de Justiça. O Imposto de Transmissão será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$1.611,62, Taxa Judiciária: R\$107,64. Eu, (a.), Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 25 de junho de 2012. Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente. (aa.) ANDRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, SEBASTIÃO RODRIGUES DE ANDRADE, sócio do Outorgante. ANDRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, MARLENE TAVARES DE ANDRADE, sócia do Outorgante. HAROLDO ROCHA JÚNIOR, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Hildet Raimundo Ribeiro,
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Renê Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renier Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Sávio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01307
0006

FOLHA 178/180
0028082

Hildet Raimundo Ribeiro
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 185330, Livro 1-D, Folhas 099

Livro 2

Matricula: 54574, R-7, Compra e Venda
Emol. R\$ 744,15 / Tx. Jud. R\$ 9,64
Fundesp. R\$ 74,42 / Total. R\$ 828,20
Goiânia, 20 de julho de 2012

O Oficial

Circunscrição

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Rozemar de Mesquita
Oficial Substituta

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011



6º

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6566

020012082718492025000113 - Consulte: <http://extrajudicial.tpo.jus.br/nec>

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 03 de setembro de 2012.
Weder Paulo de Oliveira - Escrevente

